FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAUX\nDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROJETO "FESTIVAL SERRA E MAR 2026 – MARICÁ E NOVA FRIBURGO/RJ"

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	INFORMAÇÕES
Proponente	Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado do Rio de Janeiro – FCVBRJ
CNPJ	08.518.149/0001-79
Endereço	Rua São José, nº 40, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-020
Contato	(21) 3231-9032 \| fcvbrj@fcvbrj.org.br \| www.fcvbrj.org.br
Projeto	Festival Serra e Mar 2026 – Maricá e Nova Friburgo/RJ
Proposta Transferegov.br	Nº 030081/2025
Instrumento	Termo de Fomento – Programa 5400020250012
Locais e datas	Maricá/RJ: 12 a 15 de novembro de 2026; Nova Friburgo/RJ: 03 a 06 de dezembro de 2026
Natureza	Evento cultural, gastronômico e de promoção turística, com abrangência regional e nacional

1. DO OBJETO

1.1. A Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado do Rio de Janeiro torna pública a presente Cotação Prévia de Preços, destinada à seleção de empresas, profissionais, fornecedores e prestadores de serviços para fornecimento de materiais, locações e execução dos serviços necessários à realização do projeto "Festival Serra e Mar 2026 – Maricá e Nova Friburgo/RJ".

1.2. O projeto será realizado em Maricá/RJ, de 12 a 15 de novembro de 2026, e em Nova Friburgo/RJ, de 03 a 06 de dezembro de 2026, conforme plano de trabalho aprovado e programação prevista.

1.3. O Festival contempla apresentações culturais gratuitas, feiras gastronômicas, de negócios sustentáveis e de artesanato, exposição de veículos antigos, ações de promoção turística, capacitação e atividades de integração entre as regiões Costa do Sol e Serra Verde Imperial.

1.4. A cotação observará o plano de trabalho, os quantitativos e especificações aprovados, bem como as normas aplicáveis às parcerias entre organizações da sociedade civil e o Poder Público.

1.5. A participação nesta cotação não gera direito adquirido à contratação. A contratação dependerá da necessidade do projeto, da disponibilidade financeira, da compatibilidade da proposta com o objeto e da aprovação da Federação.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Festival Serra e Mar 2026 constitui ação de valorização e integração turística entre as regiões Serra Verde Imperial e Costa do Sol, promovendo circulação de atrações culturais, feiras temáticas, exposição de veículos antigos e divulgação dos destinos turísticos envolvidos. A cotação prévia visa selecionar fornecedores para a execução das atividades previstas, observando transparência, economicidade, eficiência e compatibilidade com o orçamento aprovado.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes das contratações serão custeadas com recursos destinados à execução do projeto, conforme plano de trabalho aprovado, vinculados à Proposta Transferegov.br nº 030081/2025.

3.2. Os valores ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos, mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, suporte técnico e demais despesas incidentes, quando aplicáveis.

3.3. A execução financeira respeitará os itens, unidades, quantitativos, especificações e valores aprovados pelo projeto. Havendo divergência, prevalecerão os documentos aprovados na plataforma Transferegov.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, microempresas, empresas de pequeno porte, MEI quando compatível com o objeto, profissionais autônomos quando admitidos pela natureza do serviço e fornecedores que comprovem capacidade técnica e operacional.

4.2. O participante deverá possuir atividade econômica compatível com o serviço ou fornecimento ofertado e apresentar proposta para um ou mais itens/lotes, conforme sua capacidade.

4.3. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar, participantes que apresentem documentação falsa, fornecedores em situação de conflito de interesses incompatível ou sem capacidade técnica/operacional para executar o objeto.

5. DOS ITENS OBJETO DA COTAÇÃO

As propostas poderão abranger um ou mais itens ou grupos de serviços, desde que respeitadas as especificações do plano de trabalho aprovado. A relação abaixo sintetiza os objetos previstos no projeto; os quantitativos e especificações técnicas deverão corresponder ao Plano de trabalho e as informações disponibilizadas pela Federação.

GRUPO 1 – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1	Amanda Amado – apresentações em Maricá e Nova Friburgo	Diária	2
1.2	Érica Carvalho – apresentações em Maricá e Nova Friburgo	Diária	2
1.3	Thais Macedo – apresentações em Maricá e Nova Friburgo	Diária	2
1.4	Leandro Sapucahy – apresentação em Maricá	Diária	1
1.5	Matheusinho – apresentações em Maricá e Nova Friburgo	Diária	2
1.6	Detonautas – apresentação em Nova Friburgo	Diária	1
1.7	Onze e 20 – apresentação em Maricá	Diária	1
1.8	Gamadinho – apresentação em Nova Friburgo	Diária	1

GRUPO 2 – ASSESSORIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.1	Assessoria contábil para acompanhamento financeiro e análise de documentos fiscais	Mês	2
2.2	Assessoria jurídica para elaboração e acompanhamento dos contratos	Mês	2

GRUPO 3 – ESPAÇOS PARA WORKSHOPS E SEMINÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3.1	Locação de auditórios em Maricá e Nova Friburgo	Diária	8
3.2	Locação de salões em Maricá e Nova Friburgo	Diária	8
3.3	Locação de salas de reunião em Maricá e Nova Friburgo	Diária	8

GRUPO 4 – ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE EVENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4.1	Locação de banheiros químicos standard para uso do público	Diária	Conforme Projeto
4.2	Locação de banheiros químicos adaptados para PCD	Diária	Conforme Projeto
4.3	Locação de gerador(es) e distribuição elétrica, incluindo cabos e aterramento	Diária/Serviço	Conforme Projeto
4.4	Locação de palco(s) e estruturas auxiliares, com montagem e desmontagem	Diária/Serviço	Conforme Projeto
4.5	Locação de tendas/galpões para gastronomia, artesanato e oficinas	Diária	Conforme Projeto
4.6	Locação e montagem de estandes para artesãos, produtores e oficinas	Diária	Conforme Projeto
4.7	Locação e montagem de pórticos de entrada (Box Truss)	Diária	24
4.8	Locação e montagem de pórtico/testeira de palco (Box Truss)	Diária	8
4.9	Locação de estruturas de apoio, sonorização, iluminação e demais equipamentos constantes do projeto	Serviço	Conforme Projeto

GRUPO 5 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5.1	Serviços operacionais e apoio à execução das atividades previstas no Projeto	Serviço	Conforme Projeto
5.2	Demais itens de estrutura e logística expressamente previstos no Projeto aprovado	Conforme Projeto	Conforme Projeto

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou documento que identifique o proponente, contendo: razão social/nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail; descrição detalhada do item ofertado; unidade e quantidade; valor unitário e total; validade da proposta; prazo e condições de execução/entrega; dados bancários; nome e assinatura do responsável.

6.2. Os valores deverão ser expressos em reais (R$), com todos os custos incluídos. A proposta deverá indicar claramente o item ou grupo a que se refere e demonstrar atendimento às especificações do plano de trabalho aprovado.

6.3. Quando solicitado, o participante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, portfólio, comprovação de experiência ou documentos adicionais necessários à avaliação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para fins de análise e eventual contratação, poderão ser solicitados: cartão CNPJ ou documento de identificação; contrato social/estatuto ou registro equivalente; comprovante de endereço; certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária aplicáveis; dados bancários; documentos de qualificação técnica e demais documentos exigidos conforme a natureza do objeto.

7.2. A documentação deverá estar válida e compatível com o objeto ofertado. A Federação poderá solicitar esclarecimentos ou complementação documental, sem prejuízo da isonomia entre participantes.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção observará a pesquisa de preços realizada, a compatibilidade da proposta com o objeto e com o plano de trabalho aprovado, bem como o atendimento às especificações e quantitativos, a capacidade técnica e operacional, a regularidade documental, os prazos e as condições de execução e a economicidade.

8.2. O menor preço não será considerado isoladamente quando houver diferenças relevantes de especificação, qualidade, prazo, capacidade de execução ou condições de atendimento ao projeto.

8.3. A Federação poderá solicitar esclarecimentos, negociar condições, desclassificar propostas incompatíveis ou declarar a cotação sem contratação, mediante justificativa.

9. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

9.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual, ordem de serviço ou documento equivalente, contendo objeto, preço, prazo, condições de execução, obrigações e forma de pagamento.

9.2. A execução deverá ocorrer nos locais e períodos definidos pela Federação, observando o cronograma do Festival Serra e Mar 2026 e as orientações da produção.

9.3. O pagamento ficará condicionado à execução/entrega do objeto, apresentação de documento fiscal válido, comprovação dos serviços e demais documentos pertinentes, conforme instrumento contratual e regras do projeto.

9.4. Não serão admitidas alterações de escopo, quantitativos ou valores sem autorização formal e observância do plano de trabalho aprovado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar o objeto conforme proposta aprovada, contrato/ordem de serviço e especificações técnicas.
- Disponibilizar equipe, materiais, equipamentos e recursos necessários à execução, quando aplicável.
- Cumprir prazos, normas de segurança, acessibilidade e legislação pertinente à atividade.
- Responsabilizar-se por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações incidentes.
- Manter regularidade documental durante a contratação e apresentar documentos comprobatórios solicitados.
- Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução e corrigir falhas ou inconformidades.
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Federação e pelos órgãos competentes.
- Emitir documento fiscal correspondente ao objeto efetivamente executado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO

- Disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto contratado.
- Designar responsável para acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- Analisar a execução e os documentos apresentados pelo contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições pactuadas e após o cumprimento das exigências aplicáveis.
- Manter organizados os documentos relativos à cotação, contratação e execução para fins de acompanhamento e prestação de contas.

12. DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail até 10/11/2026, para projetos@fcvbrj.org.br. O assunto deverá identificar "Cotação Prévia - Festival Serra e Mar 2026" e o item/grupo ofertado.
Dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados pelo mesmo canal. A Federação poderá divulgar esclarecimentos ou prorrogar o prazo, se necessário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente cotação tem por finalidade a pesquisa e seleção de propostas para atendimento ao projeto, não constituindo licitação nem promessa de contratação.

13.2. Os casos omissos serão analisados pela Federação, observando o plano de trabalho aprovado, as normas aplicáveis à parceria e os princípios da transparência, economicidade e interesse público.

13.3. O plano de trabalho aprovado constitui referencias para especificações dos objetos, quantitativos e valores relacionados a este Edital.

13.4. Este Edital será divulgado pelos meios adotados pela Federação, de modo a permitir ampla participação de fornecedores aptos.

Rio de Janeiro 06 de novembro de 2026.

FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAUX DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUILHERME BRAGA DE ABREU - PRESIDENTE